



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Documento de Formalização de Demanda (DFD)

1. UNIDADE REQUISITANTE

Nome do Requisitante	ANTONIO MARIANO SILVA		Unidade Requisitante	4ª Zona Eleitoral - Parintins/AM	
Função	Chefe de Cartório	E-mail	(ze004@tre-am.jus.br)	Telefone	(92) 5604

2. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Nota: 1. A justificativa deverá conter os fatos e os fundamentos da necessidade de aquisição/contratação do bem/serviço.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO E CÓDIGO PROVÁVEL DO ITEM

Contratação de empresa especializada nos serviços de dedetização (desinsetização, descupinização e desratização) do prédio onde funciona o Cartório da 4ª Zona Eleitoral - Parintins/AM.

Nota: 2. Campo destinado a descrição sucinta da necessidade da unidade (compra de bens e/ou contratação de serviço), além do código do material ou serviço constante no Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA OU CONTRATADA

A dedetização será realizada nos ambientes interno (salas e forro) e externo (quintal) do prédio onde funciona o Cartório Eleitoral de Parintins, reaplicando-se os produtos químicos, mensalmente, até que se complete o período de seis meses de garantia oferecido pela empresa contratada.

Nota 3. Campo destinado a previsão das possíveis quantidades, contudo o Estudo Técnico Preliminar pode revelar quantitativos diferentes dos dispostos neste documento.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Exterminação de pragas urbanas prejudiciais à saúde humana. Completa higienização do ambiente de trabalho, propiciando bem-estar aos servidores e aos cidadãos atendidos no Cartório Eleitoral da 04ª ZE/AM.

Nota 4. Campo destinado a descrição dos benefícios a serem alcançados com a contratação, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL RÉGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

6.1. A contratação está alinhada com os objetivos do Plano Estratégico do TRE-AM?

Sim - Segundo os objetivos de PROMOVER A SUSTENTABILIDADE e APERFEIÇOAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E A GOVERNANÇA JUDICIÁRIA.

6.2. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)?

Estão previstos.

Serviços de dedetização, descupinização, desratização, fumigação dos imóveis do TRE/AM.

Nota 5. Todas as contratações do TRE-AM deverão estar alinhadas ao planejamento estratégico institucional e às leis orçamentárias.

Nota 6. O Planejamento Estratégico do TRE-AM está disponível no link: <https://www.tre-am.jus.br/o-tre/gestao-estrategica/plano-estrategico-institucional>

Nota 7. O Plano de Contratações Anual do TRE-AM está disponível no link: <https://www.tre-am.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contratos/planos-anuais-de-contratacoes-pac>

7. PREVISÃO DA DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO

Data desejada para contratação: 30/09/2023.

Nota 8. As novas contratações deverão ser realizadas no primeiro semestre do exercício, ressalvados os casos das contratações de natureza continuada que possuam término no segundo semestre do exercício, nestes casos a nova contratação deverá coincidir com o término do contrato em vigor.

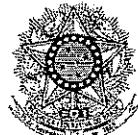
8. FONTE DE RECURSO

Gestão/Unidade: 070003 (TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS)

Fonte de Recursos: ORDINÁRIA

Elemento de Despesa: 339039

Nota 9. Toda contratação deverá ter sua fonte indicada para o custeio da despesa. Após a estimativa de preço da contratação, realizada pela unidade competente, deverá ser juntado aos autos o Formulário de Disponibilidade de Despesa (documento disponível na intranet, página COFIN).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Nota 10. Caso não haja fonte de recursos, deverá ser justificada a ausência para que a autoridade superior decida e, se for o caso, indique a fonte orçamentária.

9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total da contratação é de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

O valor da contratação foi obtido em pesquisa ao mercado local, quando a pesquisa revelou a existência de uma única empresa prestadora dos serviços de dedetização.

Nota 11. Campo destinado ao cálculo do valor preliminar da contratação, com base da quantidade estimada, contudo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência podem revelar valores diferentes dos dispostos neste documento.

10. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO

Os serviços de dedetização predial possuem PRIORIDADE ALTA.

11. INDICAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (mínimo 2 servidores)

Foram consultados e se dispuseram a compor a Equipe de Planejamento da Contratação os servidores abaixo relacionados:

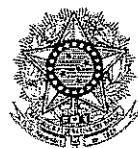
Trata-se de contratação padrão do TRE-AM, visando atender as necessidades dos Cartórios Eleitorais/Postos de Atendimento Eleitorais do interior do Estado do Amazonas, desta forma o planejamento da contratação será elaborado por integrantes da unidade requisitante e da unidade técnica da SAO/TRE-AM.

Nota 12. Os artefatos da contratação serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Nota 13. A unidade demandante já poderá de pronto indicar a Equipe de Planejamento da Contratação, quando dispuser de servidores capacitados para elaboração dos artefatos da contratação.

Nota 14. A autoridade competente poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores da área técnica ou para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

12.1. Informações Gerais:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** – Será elaborado o ETP nos termos da Lei n. 14.133/2021, que integrará o Termo de Referência como seu anexo.
2. **Mapa de Gestão de Riscos** – A gestão de risco será definida pelas clausulas do Termo de Referência e conforme observações do ETP.
3. **Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato** - Considerando a baixa complexidade do contrato e a carência de servidores, será designado apenas o(a) Fiscal de Contrato, nos termos da lei e conforme clausulas do Termo de Referência (Modelo de Gestão do Contrato).
4. **Não há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução.**

Nota 15. A elaboração do ETP É facultada nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra) da Lei n. 14.133/2021.

12.2. Sistema de Dispensa Eletrônica

1. Verifica-se algum óbice para que a contratação seja processada por dispensa eletrônica, caso possível?

Sim: A contratação se dará no comercio local, por motivo de logística, sendo assim, verifica-se a desvantagem de utilização a dispensa eletrônica, uma vez que, via de regra, os comerciantes dos municípios do interior do Amazonas não participam de procedimentos eletrônicos de contratação, quase sempre por limitações técnicas, ou questões de cultura local ou simples desinteresse, restando a dispensa de licitação tradicional para a solução da demanda.

Nota 16. O campo destinado às informações adicionais tem o objetivo de disponibilizar, previamente, à unidade demandante manifestação sobre os documentos e procedimentos das contratações, quando julgar necessário, nos termos do regulamento.

Nota 17. O Sistema de Dispensa Eletrônica está disciplinado pela Portaria TRE-AM n. 20/2023.

13. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (assinatura eletrônica)

Nome: ANTONIO MARIANO SILVA
Cargo/Função: Chefe de Cartório - 4ª Zona Eleitoral - Parintins/AM.
Data: 04/09/2023

Antonio Mariano Silva
Chefe de Cartório da 4ª ZE
Mat. 2.301.790 / TRE - AM



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Objeto: Dedetização do prédio do Cartório Eleitoral de Parintins - 04ª ZE/AM

ESPECIFICAÇÕES DO TÉRMINO DE REFERÊNCIA				SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS			VALORES ESTIMADOS (PREÇO MÉDIO)		VALORES ESTIMADOS (MENOR PREÇO)	
Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade	A	B	C	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Dedetização, com produtos químicos específicos de erradicação de pragas urbanas (baratas, cupins, ratos, etc) nos ambientes interno (salas e forro) e externo (quintal) do prédio onde funciona a Unidade Eleitoral da 04ª ZE/AM	x.x.x	x.x.x	R\$ 1.200,00	nihil	nihil	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
VALOR DA PROPOSTA DA EMPRESA				R\$ 1.200,00	nihil	nihil				
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 1.200,00			R\$ 1.200,00

FORNECEDORES	
A	EMPRESA A - PARINTINS CONTROLE DE PRAGAS - CNPJ: 48.902.299/0001-04
B	EMPRESA B - X.X.X.XX. - CNPJ: X.X.X.X.
C	EMPRESA C - X.X.X.XX. - CNPJ: X.X.X.X.

NOTAS TÉCNICAS DA PESQUISA DE PREÇOS

- 1. Caracterização das fontes consultadas:** Foi realizada consulta direta junto aos **FORNECEDORES** (art. 5º, IV, da IN 65/2021-SEGES/ME), tendo em vista uma possível contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021). Constatou-se que o município de Parintins dispõe somente de uma empresa especializada nos serviços de dedetização predial.
- 2. Série de preços coletados:** Conforme apresentado no Mapa Comparativo de Preços (Campo: **SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS**).
- 3. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado:** O preço estimado foi definido considerando o **PREÇO ÚNICO** oferecido.
- 4. Justificativas para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável:** Reiteramos que há, no mercado local, somente uma empresa prestadora dos serviços de dedetização/erradicação de pragas urbanas. Ressalto que a empresa já prestou serviços ao Cartório Eleitoral, há 2 anos, com excelentes resultados, ocasião em que demonstrou capacidade técnica na execução dos serviços.
- 5. Documentos comprobatórios válidos que subsidiam a necessidade de preços:** PROPOSTAS COMERCIAIS juntada aos autos.
- 6. Relação de Fornecedores que não enviaram propostas:** Não houve pelas razões relatadas.
- 7. Justificativas técnicas (julgadas necessárias):** Considerando o interesse público; considerando a proteção à saúde humana; considerando a especialização dos serviços pretendidos; considerando, inclusive, a razoabilidade do valor orçado: a apresentação da única proposta atende aos critérios estabelecidos.
- 8. Conclusão - Conclui-se que o valor estimado da contratação é de:** R\$ 1.200,00
- 9. Pesquisa de Preços realizada em:** 28/08/2023

ANTONIO MARIANO SILVA
Responsável pela Cotação



TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo SEI nº 0008881-31.2023.6.04.0004)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para dedetização, nas modalidades de desinsetização, descupinização e desratização, para a higienização das dependências do Cartório da 4ª Zona Eleitoral de Parintins, nos termos da tabela abaixo, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDA DE (12 MESES)	VALOR UNITÁRI O (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Desinsetização, descupinização e desratização, com produtos químicos específicos, das dependências internas e da área externa (quintal) onde funciona o Cartório Eleitoral de Parintins – 04ª ZE/AM. Garantia dos serviços pelo prazo de seis meses, efetuando-se o controle mensal até perfazer-se o prazo de garantia.	x.x.x	x.x.x	Aplicação única.	-	R\$ 1.200,00

1.2. O objeto ofertado deverá atender os seguintes normativos: Portaria Departamento Nacional de Produção Mineral nº 59/1999, nº 387/2008, e nº 358/2009; Resolução ANVISA nº 105/99. Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA - RDC nº. 173 /2006, nº 274/2005, nº 275/205; Portaria Ministério de Minas e Energia nº 470/1999; Portaria Ministério da Saúde nº 518/2004 e ABNT NBR 14638: 2011.

1.3. O fornecimento do objeto desta contratação é caracterizado como comum, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Conforme constante no Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pode ser enquadrada como de natureza contínua, considerando a necessidade essencial e permanente de controle de pragas urbanas, em proteção à saúde dos servidores, servidoras, colaboradores e colaboradoras da Justiça Eleitoral, e o público externo que busca o atendimento desta justiça especializada.

1.5. O prazo final do contrato será de 6 (seis) meses, considerando-se a garantia oferecida pela Prestadora dos Serviços, contados da data da assinatura do Contrato, caso observadas as diretrizes do art. 106, *caput*, da Lei n. 14.133/2021.

1.6. O local para a prestação dos serviços será o Cartório da 04ª Zona Eleitoral de Parintins, situado na Avenida Amazonas, 1985, Centro, CEP: 69151-000.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada adquirirá o produto ofertado de empresas que observem a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, e a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A prestação dos serviços será realizada de forma concomitante ao pagamento, em parcela única.

5.2. Mensalmente, por seis meses, a Contratada prestará serviços de manutenção, com aplicação suplementar de produtos químicos, em caso de reinfestação.

5.3. A Contratada, em caso de descumprimento do objeto contratual, poderá sofrer sanções administrativas, em conformidade com Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e com as normas da Lei nº 14.133/2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2. O acompanhamento da execução, nos seus termos quantitativo e qualitativo, dar-se-á pelo Fiscal do Contrato, que terá a responsabilidade de acompanhar a conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto contratado, de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.246/2022, devendo realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

6.2.1. Registrar as ocorrências relacionadas com o fornecimento, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

6.2.2. Comunicar à Contratada os fatos que exijam medidas corretivas.

6.2.3. Comunicar à autoridade superior da Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a ocorrência de fatos que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

6.2.4. Realizar a liquidação de despesa do fornecimento dos serviços.

6.3. Considerando que a presente contratação é de baixa complexidade, o Fiscal do Contrato acumulará as funções de gestor do contrato e de fiscal setorial, com as atribuições especificadas nos artigos 20 a 24 do Decreto nº 11.246/2022.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. São obrigações da Contratada:

6.5.1. Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento, bem como pelos danos causados diretamente ao TRE-AM ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento pelo Contratante.

6.5.2. Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

6.5.3. Comunicar ao Contratante qualquer fato superveniente impeditivo da continuidade da contratação.

6.5.4. Indicar preposto a fim de atuar perante o Contratante na execução do contrato.

6.5.5. Informar, até o momento da contratação, endereço de e-mail e número telefônico, para recebimento das solicitações, bem como a ocorrência de alterações nessas informações;

6.5.6. Verificar, diariamente, sua caixa de e-mail, a fim de receber as solicitações enviadas na mesma data do envio, e confirmar o recebimento dos e-mails contendo as requisições, assim como a ocorrência de problemas técnicos que a impossibilitem de utilizar o serviço de e-mail;

6.5.7. Fornecer os produtos nas quantidades e especificações indicadas nas respectivas solicitações, em conformidade com as disposições contidas neste Termo de Referência.



6.6. São obrigações do Contratante:

6.6.1. Fornecer à Contratada as informações necessários à fiel execução do objeto da contratação.

6.6.2. Permitir o acesso necessário à regular entrega dos serviços objeto deste Termo de Referência.

6.6.3. Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Referência, nos seus termos qualitativos e quantitativos.

6.6.4. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Fiscal do Contrato, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento dos documentos necessários à liquidação da despesa.

6.6.5. Fornecer à Contratada, sempre que solicitado, comprovantes de recolhimento de impostos incidentes sobre o fornecimento, de retenção e recolhimento obrigatórios pela fonte pagadora, conforme a legislação em vigor.

6.6.6. Aplicar as sanções cabíveis, em razão de descumprimento do objeto contratual.

6.6.7. Diligenciar para o fiel cumprimento do objeto da contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Pelo fornecimento do serviço contratado, o Contratante pagará à Contratada o valor acordado, em conformidade com os termos e especificações constantes neste Termo de Referência sem qualquer ônus ou acréscimo.

7.2. Considerando que o mercado local é composto por pequenas empresas, com baixo capital de giro, o pagamento será realizado de forma antecipada, sendo os serviços prestados durante o prazo de vigência da contratação.

7.3. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis a contar do atesto da Nota Fiscal, salvo quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à Contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência, depois de executados os serviços, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

7.4. O atesto na Nota Fiscal pela fiscalização ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

7.5. A Nota Fiscal deverá ser apresentada devidamente preenchida e discriminada, em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, CNPJ n. 05.959.999/0001-14 e remetida via protocolo ao fiscal nomeado para acompanhamento dos serviços.

7.6. Para fazer jus ao pagamento pelos serviços efetivamente realizados, a Contratada deverá encaminhar ao TRE-AM, os seguintes documentos:

- a) Certificado de regularidade do FGTS (CRF);
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

7.7. Caso a Contratada não encaminhe os documentos elencados no item anterior, será notificada para apresentação daquilo que faltar, não recaindo ao Contratante a responsabilidade pelo atraso no pagamento.

7.8. O CNPJ constante da nota fiscal e de todos os documentos dos quais deva constar deve ser o mesmo indicado na proposta comercial, apresentada por ocasião da contratação direta, e na Nota de Empenho.

7.9. O pagamento não ocorrerá enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade aplicada.

7.10. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, nos termos do Anexo XI da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, sob a forma tradicional (não eletrônica), com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. A forma de seleção do fornecedor foi definida nos Estudos Técnicos

8.3. Observa-se que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com valor atualizado pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

8.4. Para fins de habilitação, o proponente deverá apresentar:

8.4.1. Proposta comercial, conforme modelo constante no Anexo III deste Termo de Referência.

- 8.4.2. Certificado de regularidade do FGTS (CRF);
- 8.4.3. Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União;
- 8.4.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos), em parcela única.

9.2. O valor do orçamento foi obtido junto a apenas uma empresa prestadora dos serviços de dedetização, justificando-se tal fato pelo tipo de serviço especializado, inexistindo, com abundância, empresas do nível da Contratada nas cidades do interior amazonense.

9.3. As propostas comerciais possuem menos de 6 (seis) meses, contados da pesquisa de preços, e estão dentro dos respectivos prazos de validade.

9.4. A pesquisa de preços junto aos fornecedores foi realizada com base no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, além de serem observadas as orientações contidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, ficando postergada para o momento da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 070003 (TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS)
- II) Fonte de Recursos: 1000
- III) Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0013
- IV) Elemento de Despesa: 339039
- V) Plano Interno: ADM MATAUX

11. ANEXOS

11.1. São anexos deste Termo de Referência:

- I) Estudo Técnico Preliminar;
- II) Proposta Orçamentária;
- III) Certificado de regularidade do FGTS (CRF)
- IV) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais
- V) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- VI) Certidão estadual de distribuição falência e recuperação de crédito

ANTONIO MARIANO SILVA

Chefe de Cartório da 4ª Zona Eleitoral - Parintins/AM

Estudo Técnico Preliminar - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Dedetização do Prédio do Cartório Eleitoral de Parintins

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

a) Necessidade de dedetização do prédio onde funciona o Cartório Eleitoral de Parintins – 04^a ZE/AM:

A contratação, com dispêndio em parcela única, visa a garantir o bem-estar dos funcionários e cidadãos que buscam os serviços prestados pela Justiça Eleitoral em Parintins, evitando-se, com os procedimentos de dedetização, a proliferação de bactérias e doenças.

A dedetização é prática que contribui para o combate à proliferação de insetos nocivos à saúde, responsáveis pela disseminação de doenças.

II - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade:

A solução é buscar prestadores de serviço no município de Parintins.

III - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

Considerando-se o tipo de mercado local, de localização interiorana, e a especialidade dos serviços a serem prestados, foi prospectada a existência de somente 01 (uma) empresa prestadora de serviços de dedetização, razão pela qual conseguiu-se apenas uma proposta orçamentária para os serviços almejados.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução:

Os serviços de dedetização, em Parintins/AM, são realizados somente por uma Empresa especializada, que, inclusive, já prestou esse tipo de serviço ao Cartório da 04^a ZE/AM, em 2020.

V - O valor da contratação e detalhamento dos serviços:

- a) R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), garantia dos serviços por 06 (seis) meses, com reaplicação do produto mensal até completar-se o período de garantia.
- b) A Dedetização, com produtos específicos, abrange tecnicamente: a desinsetização, a descupinização e a desratização.



IX - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão:

O TRE/AM tem orçamento anual, assim como a contratação ora pleiteada.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação:

A contratação é excepcional, considerando a necessidade apontada.

Parintins, 28 de agosto de 2023

ANTONIO MARIANO SILVA
Chefe de Cartório da 04ª Z.E/AM



Parintins, 28 de agosto de 2023

Ao

Cartório Eleitoral de Parintins 4ª Zona Eleitoral
Endereço: Avenida Amazonas-Centro

A/c: Senhor Mariano

Assunto: Proposta de Controle de Pragas Urbanas.

1 Apresentamos proposta para Prestação de Serviços de Controle de Pragas.

Tipo de Serviço: **Desinsetização, Descupinização e Desratização.**

Local dos Serviços: Toda área interna e externa do estabelecimento.

Valor dos Serviços: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos) reais.

Forma de Pagamento: A Vista.

Garantia do serviço: 06 (seis) meses com aplicações mensais.

Validade da Proposta: **30 (trinta) dias.**

Obs.: Emitimos certificado após a execução dos serviços.

2 Seguem abaixo descrições dos nossos serviços.

1- Desinsetização Pulverizada

Trabalhamos com inseticidas de última geração como: micro encapsulados, suspensão concentrada e inibidores de crescimento, que são destinados ao controle de insetos rasteiros e voadores como: baratas, pulgas, traças, aranhas, formigas escorpiões, moscas, mosquitos, etc, todos com baixo odor, sendo possível a ocupação dos locais tratados em poucas horas após sua aplicação.

2- Desinsetização Sem Cheiro

Tratamento adequado para pessoas que não podem se ausentar do ambiente, ou que tenha problemas alérgicos, como: crianças ou pessoas idosas. A vantagem deste tratamento é que não faz sujeira não tem cheiro e não mancha. Os produtos podem ser a

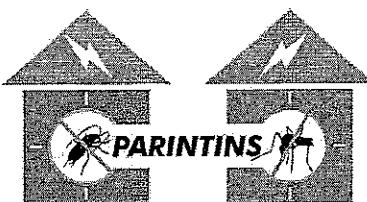
ANDREY PINHEIRO DE OLIVEIRA-ME

CNPJ: 48.902.299/0001-04 INSC. MUNICIPAL: 050370

Endereço: Estrada do Macurany nº 276 43- Bairro Djard Vieira

Telefones: 92 99375-5179 / 92 99426-5522

E-mail: parintinsfilial@gmail.com



CONTROLE DE PRAGAS

base de gel ou massa e geralmente são colocados debaixo das gavetas, das mesas, cantos atrás dos armários e dentro deles, na parte elétrica etc.

3- Desratização

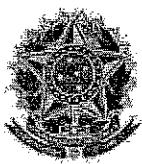
São utilizados raticidas coagulantes de dose única como: iscas parafinas (locais úmidos), Pellets (locais secos) e pó de contato para locais de maior passagem dos roedores. Estes por sua vez possuem grande atratividade e contém um produto amargante (Bitrex) em sua composição, que evitam que crianças e animais se contaminem por causa de seu sabor. Outro método de segurança tomado é condicionar os raticidas em Posto Permanente de Envenenamento

3 Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através dos telefones e celular (92) 99375-5179 (92) 99426-5522.

Atenciosamente

ANDREY PINHEIRO DE OLIVEIRA:48902299000104
Assinado de forma digital
por ANDREY PINHEIRO DE OLIVEIRA:48902299000104
Dados: 2023.08.28 13:14:12
00104 -04'00'

Andrey Pinheiro
Parintins C. de Pragas Urbanas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDREY PINHEIRO DE OLIVEIRA
CNPJ: 48.902.299/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:49 do dia 10/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2023.

Código de controle da certidão: **5890.9C9E.5F3B.50EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

C E R T I D Ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Ã O
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 007099087

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 29/08/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ANDREY PINHEIRO DE OLIVEIRA, vinculado ao CNPJ: 48.902.299/0001-04. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 30 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº:

0007099087





Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52549789
Data: 21/08/2023
Hora: 17:36:08
Válida até: 20/09/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 48.902.299/0001-04 - ANDREY PINHEIRO DE OLIVEIRA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Ressguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREY PINHEIRO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.902.299/0001-04

Certidão nº: 36671078/2023

Expedição: 24/07/2023, às 12:20:02

Validade: 20/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREY PINHEIRO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.902.299/0001-04**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.